

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

EDITAL Nº 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coronel Xavier Chaves torna público que estarão abertas duas vagas para o cadastro de interessados em atuar como ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO no âmbito do PROGRAMA TEMPO DE APRENDER, instituído pela Portaria MEC Nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e Res. FNDE Nº 6 de abril de 2021.

O Assistente de Alfabetização compreende trabalho voluntário, regido pela Lei Federal de n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

1- DO PROGRAMA

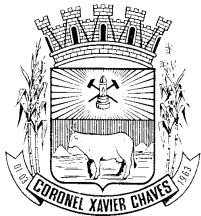
1.1 - São objetivos do Programa Tempo de Aprender:

I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas, dos estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;

II - contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e

IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

2- DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

2.1 – O Assistente de Alfabetização apoiará o professor Alfabetizador na E.M. “Sebastião Patrício Pinto” considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

2.2 – O atendimento de cada Assistente não pode ultrapassar 20 horas semanais.

2.3 – São atribuições do Assistente de Alfabetização:

I - realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da Secretaria de Educação e com o apoio da gestão escolar na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes.

II – Realizar curso on-line de Práticas de Alfabetização para a aquisição de conhecimentos, habilidades e estratégias que auxiliarão a desenvolver, com êxito, o processo de alfabetização.

III – Colaborar para o bom desempenho das atividades e garantir o processo de alfabetização em sala de aula com o professor regente.

IV – Auxiliar o Professor Alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele.

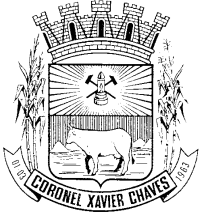
V - Elaborar e apresentar ao coordenador local relatório de conteúdos e recibo mensal das atividades desenvolvidas.

VI – Realizar as formações indicadas pelo MEC no AVAMEC.

2.4 - Os Assistentes de Alfabetização classificados e selecionados deverão realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.

2.5 - A atuação do Assistente de Alfabetização, no Programa Tempo de Aprender é atividade de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória celebração do Termo de Adesão e Compromisso Voluntário.

2.6 - Para o exercício de suas atividades, o Assistente de Alfabetização selecionado receberá a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação, ajuda de custo de acordo com os critérios estabelecidos pela portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021, de acordo com o interesse e a conveniência da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

SEME e das unidades escolares, objetos do respectivo programa e em nenhuma hipótese, configura-se como remuneração por serviços prestados.

3- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1- O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 3357 de 02 de Maio de 2022;

3.2- O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO voluntários, para atuar na E.M. “Sebastião Patrício Pinto” nas turmas de Ensino Fundamental, no âmbito do programa TEMPO DE APRENDER.

3.3 - Os ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO SELECIONADOS deverão atuar junto as turmas de 1.º e 2.º ano do Ensino Fundamental. Haverá duas vagas para Agente Voluntário, uma para atendimento das turmas de 1º e 2º ano do turno da manhã, e a outra para o atendimento da turma de 1º ano do turno da tarde. A primeira vaga possuirá carga horária de 10 horas semanais (05 horas por turma), e a segunda carga horária de 05 horas semanais (05 horas por turma).

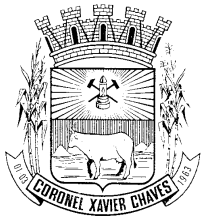
3.4- O candidato melhor colocado terá o direito de escolher o turno e a vaga em que prestará o serviço, restando ao outro candidato preencher a vaga do turno restante.

3.5 - Caso haja insuficiência de candidatos, as duas vagas de ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO poderão ser acumuladas por um único candidato, situação na qual terá direito ao ressarcimento de despesas referentes às duas vagas.

3.6 - Os Assistentes de Alfabetização assinarão um termo de compromisso de voluntariado, de acordo com a portaria n.º 4, de 04 de janeiro de 2018, e Lei Federal de n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

3.7 - Os ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO não terão quaisquer vínculos empregatícios com o Município e; ou com a Caixa Escolar e farão jus a ressarcimento de despesas de até **R\$ 300,00 (R\$ 150,00 por turma)**, para custeio de despesas como alimentação e transporte, exclusivamente nos meses em que houver prestação de serviços, no âmbito do programa.

3.8 - Caberá ao candidato, no ato da contratação, comprovar a habilitação informada no ato da inscrição, conforme **anexo I** que integra este edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

Anexo I – Quadro demonstrativo de carga horária semanal, ressarcimento, requisitos mínimos e atribuições.

4- DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - O candidato para participar do processo seletivo deverá apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Cópia de qualquer documento de identidade com foto válido em todo o território;
- b) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de certidão negativa expedida no site **www.tse.gov.br**;
- c) Comprovante de quitação com as obrigações do Serviço Militar, tratando-se de candidato do sexo masculino;
- d) Comprovante de conclusão de Ensino Médio.

§ 1º O candidato no ato da celebração do termo de compromisso deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

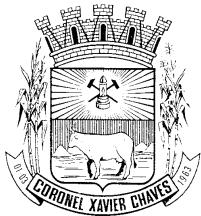
§ 2º A não apresentação dos documentos previstos nesse artigo implicará desclassificação do candidato.

5- DA INSCRIÇÃO:

5.1- O período de inscrição será nos dias 10 a 17 de Maio de 2022, de 8h às 11h e de 13h às 16h, na Secretaria da Escola Municipal Sebastião Patrício Pinto, à Rua São Francisco de Assis, 231, bairro N.S. da Conceição, devendo o candidato apresentar no ato da inscrição cópia dos documentos de habilitação mencionados no item 4.1 e os documentos para pontuação da prova de títulos mencionados no item 6.2, em envelope lacrado, devendo o **formulário de inscrição** ser preenchido no ato da inscrição, o qual será fornecido pela Escola Municipal “Sebastião Patrício Pinto”.

5.2- A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3- As informações fornecidas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Educação do direito de excluí-lo do processo caso o preenchimento seja efetuado com dados incorretos, emendados ou rasurados, bem como pela constatação, a qualquer tempo, de não serem verdadeiras as informações por ele declaradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

5.4- O candidato deverá realizar a inscrição pessoalmente. Não sendo possível, poderá realizar inscrição por terceiro, por meio de Procuração, devidamente especificada para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração, individual e cópia das cédulas de identidade do procurador e do candidato. O Formulário de Inscrição, nesta hipótese, deverá ser assinado pelo procurador e o candidato assumirá as consequências de eventuais erros por parte de seu procurador.

5.5- Serão considerado nulos quaisquer outros procedimentos para Remessa de Requerimentos de Inscrição de Candidatos ao Processo Seletivo, diferentes daqueles descritos neste Edital.

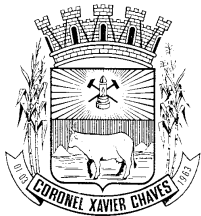
6- DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

6.1- A seleção dos candidatos aos cargos definidos por este edital ocorrerá mediante a realização das seguintes etapas:

- a) 1ª Etapa (Eliminatória):** análise da documentação mencionada no item 4.1, e verificação das informações declaradas no Formulário de Inscrição.
- b) 2ª Etapa (Classificatória):** Análise da Avaliação de Títulos para pontuação de acordo com as regras deste edital.

6.2 - Os critérios para avaliação dos títulos na etapa classificatória serão os apresentados no quadro abaixo.

TÍTULOS	ESPECIFICAÇÕES	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço	Serviço prestado na função de Professor	Apresentar declaração de instituição de educação.	0,3 pontos/mês	10 pontos
Possuir Magistério Ensino Médio		Apresentar certificado de conclusão de curso, diploma ou equivalente	03 pontos	03 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

Possuir Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior		Apresentar certificado de conclusão de curso, diploma ou equivalente.	10 pontos	10 pontos
Estar cursando Curso Superior em PEDAGOGIA e/ou NORMAL SUPERIOR		Apresentar comprovante de matrícula referente ao 1º semestre de 2022	03 pontos	03 pontos
Diploma de Pós-Graduação lato sensu em áreas relacionadas à Pedagogia		Apresentar certificado de conclusão de curso, diploma ou equivalente.	03 pontos (por diploma apresentado)	12 pontos

6.3- Em caso de empate na nota obtida, serão considerados os seguintes critérios:

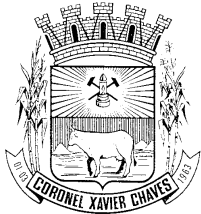
1. Maior nota na prova em TEMPO DE SERVIÇO;
2. Maior idade

7- DO RESULTADO PRELIMINAR

O resultado preliminar do Processo Seletivo será publicado dia 18 de Maio de 2022 no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves (www.coronelixavierchaves.mg.gov.br) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

8- DOS RECURSOS

- 8.1-** Será assegurado aos candidatos o direito a recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo, que deverá ser interposto nos dias 19 e 20 de Maio de 2022, na Escola Municipal “Sebastião Patricio Pinto”, mediante preenchimento de Formulário devidamente especificado para esse fim.
- 8.2-** O recurso deverá ser fundamentado, de forma escrita e ser entregue na recepção da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

Escola Municipal “Sebastião Patrício Pinto”.

- 8.3-** As alterações de pontuação que venham a ocorrer após a avaliação dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, através de publicação com justificativa e resposta aos recursos, no sitio eletrônico da Prefeitura (www.coronelxavierchaves.mg.gov.br).

9- Do resultado Definitivo

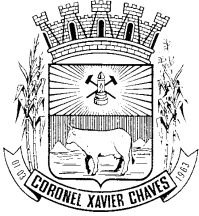
9.1 - O resultado definitivo do Processo Seletivo será publicado dia 23 de Maio de 2022, juntamente com a resposta aos recursos, se houver, no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves (www.coronelxavierchaves.mg.gov.br).

10- Das disposições gerais

- 10.1-** As informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.
- 10.2-** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
- 10.3-** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação oficial.
- 10.4-** Todas as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na própria Secretaria Municipal de Educação.
- 10.5-** Este edital terá validade de um ano, a partir do resultado definitivo, podendo ser prorrogável por mais um ano.
- 10.6-** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, pela Comissão Organizadora, após o pronunciamento do Setor Jurídico do Município.

Coronel Xavier Chaves, 09 de Maio de 2022

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

ANEXO 01

VAGA	JORNADA SEMANAL	Ressarcimento de despesas	REQUISITOS MÍNIMOS	ATRIBUIÇÕES
Agente de Alfabetização	(05 horas semanais por turma)	(R\$ 150,00 por turma)	Ensino Médio - Magistério	Atuar como Auxiliar do Processo de Alfabetização, em sala de aula, de forma a cumprir funções a serem definidas em conjunto pelo professor Regente de Turma, Direção e a Supervisão Escolar.